



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.970, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS INTEGRANTES DA
CARREIRA DE AGENTE PENITENCIÁRIO
DO SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO
DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos servidores da Carreira de Agente Penitenciário do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas ficam fixados conforme tabela disposta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei são extensíveis aos aposentados e pensionistas integrantes da Carreira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de janeiro de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 10.01.2018.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.970, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

**MATRIZ DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CARREIRA DE AGENTE PENITENCIÁRIO – PARTE
PERMANENTE E ESPECIAL**

NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 3.800,00	R\$ 4.370,00	R\$ 5.025,50	R\$ 5.779,33	R\$ 6.646,22	R\$ 7.643,16	R\$ 8.789,63
II	R\$ 3.990,00	R\$ 4.560,00	R\$ 5.215,50	R\$ 5.969,33	R\$ 6.836,22	R\$ 7.833,16	R\$ 8.979,63
III	R\$ 4.180,00	R\$ 4.750,00	R\$ 5.405,50	R\$ 6.159,33	R\$ 7.026,22	R\$ 8.023,16	R\$ 9.169,63
IV	R\$ 4.370,00	R\$ 4.940,00	R\$ 5.595,50	R\$ 6.349,33	R\$ 7.216,22	R\$ 8.213,16	R\$ 9.359,63